



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVAD
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº. 150, de 6/3/1968. 1/68

Dispõe sobre a aquisição de imóvel e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

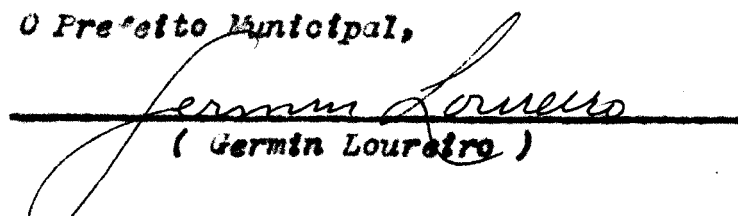
Art. 1º.- Fica o Prefeito Municipal de João Monlevade autorizado a adquirir, pela importância de R\$7.000,00 (Sete mil cruzeiros novos), uma área de terreno de propriedade de - Diroeu Brasileiro da Fonseca, com 1.067 metros quadrados, situada à Rua do Andrade, nesta Cidade, onde acha-se instalada a bomba de captação d'água do "Borro do Andrade", confrontando-se de - um lado com Ataliba da Tul, de outro lado e pelos fundos com o - mesmo vendedor e pela frente com a Rua do Andrade, medindo-se de um lado 35 metros (trinta e cinco), de outro lado 26 (vinte e seis) metros e pelos fundos e pela frente 44 (quarenta e quatro) metros.

Art. 2º - Para atender à despesa a que se refere esta Lei, fica aberto o crédito especial de R\$7.000,00 (Sete mil cruzeiros novos).

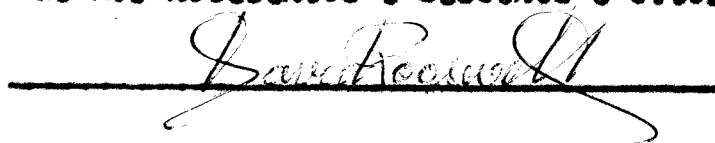
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, - entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 6 de março de 1968.

O Prefeito Municipal,


(Germin Loureiro)

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 7 dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e oito.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
ESTADO DE MINAS GERAIS



9/68

Lei N.151, de 19/3/68

Dispõe sobre a concessão de subvenção.

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º.-Fica o Executivo Municipal autorizado a subvencionar o "Clube de Caça e Pesca", deste Município, com a importância de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos cruzeiros novos).

Art.2º.-Para atender à despesa a que se refere o art. anterior, fica aberto o crédito especial de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos cruzeiros novos).

Art.3º.-Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 19 de Março de 1968.

O Prefeito Municipal,

Germán Loureiro
(Germán Loureiro)

Registrada e publicada nos vinte e duas dias do mês de Março de mil novecentas e sessenta e oito.

Benedito R. Aguiar
(Secretário)